



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL N.º 5671 DE 22 DE MAIO DE 2025

Nomeia o Comitê Gestor
Municipal de Planalto - CGM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no Art. 4º da Lei Complementar Municipal 03/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.321/2007 e na Lei Complementar Federal 123/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 3948/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas, as pessoas abaixo, para comporem o Comitê Gestor Municipal - CGM.

I – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Titulares: *Marlise Diefembach* e *Elisete Schossler*;

Suplentes: *Juliana Lauxen* e *Claides Terezinha de Medeiros*.

II – Setor de Licitações do Município:

Titular: *Carla Sabrina Rech Malinski*;

Suplente: *Fernanda Scherer Marzec*.

III – Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: *Claudio Hostein*;

Suplente: *Monica Andrea Back*.

IV – Departamento Municipal de Tributação

Titular: *Juliana Scherer Kobs*.

Suplente: *Paulo Sezar Schmitt*.

V – Câmara Municipal de Vereadores de Planalto:

Titular: *Abrahão Marques*.

Suplente: *Dora Cardinal Martins*.

30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VI – Rotary Clube de Planalto:

Titular: Marcio André Ulsenheimer.

Suplente: Paulo Sturmer.

VII – Associação Comercial e Empresarial de Planalto:

Titulares: *Marcos Salbego, Rafael Kolas, Lovane Schonhalz e Kacyara T. Kinner,*

Suplentes: *Gilberto Carlos Furlan, Edison Alves da Conceição, Dalila Armani Minski e Ana Julia S. de Souza.*

VIII – Entidade 1 – Cressol:

Titular: *Glaucia Martinkoski Binsfeld;*

Suplente: *Luiz Fernando Palinski.*

IX – Entidade 2 – Sicoob:

Titular: *Marcos Salbego;*

Suplente: *Maicon André Baumann Redel.*

X – Entidade 3 – Sicredi:

Titular: *Eliane Grigol Gruhn;*

Suplente: *Danieli Regina Calini.*

Art. 2º. Este CGM tem objetivo de orientar, assessorar e coordenar as ações das políticas municipais de desenvolvimento do setor de indústria e comércio.

Art. 3º. O mandato do CGM nomeado por este decreto tem um período de 03(três) anos a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os atos e disposições em contrário.

Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL